



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.497/88

de 18 de Outubro de 1.988.-

F. J. J.

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cz\$285.684,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro cruzados), para pagamento de reajuste de aluguel do imóvel de propriedade da Sra. Olga Baracat Kallás, situado a Av. Dr. Delfim Moreira, 73, destinado / ao Posto Administrativo do IPSEMG.-

Art. 2º - O reajuste de aluguel de que trata o / art. 1º desta lei, será por 6 (seis) meses com aluguel mensal de // Cz\$47.614,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quatorze cruzados), / início do aluguel 15 de setembro de 1.988 e término em 15 de março / de 1.989.-

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito / Especial autorizado no art. 1º da presente lei, fica anulado pelo / Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$285.684,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro cruzados).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.

Dr. Paulo Frederico Toloso

Prefeito Municipal

Joanna D'Amoré Pálioni Chubbão

Secretária